



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**, órgão colegiado de deliberação superior, com atuação de âmbito do Estado do Espírito Santo, instituído por meio da Lei Complementar nº 152 de 16 de junho de 1999, por sua Secretaria Executiva, declara, para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO - IBA**, denominado (“**IBA**”), pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.128/0001-70, situada na Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675 - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-912, **desempenha serviço público relevante**, não remunerado, como instituição integrante do CONSEMA desde o ano de 2022, permanecendo até o final do presente biênio 2024/2025.

Vitória (ES), 02 de Julho de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CONSEMA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 03/07/2024 15:26:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2024 15:26:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SECEX-CONSELHOS - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-02PFT3>